



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 15 de Agosto de 2023

Ano V Nº 423

FUERN

PRESIDÊNCIA

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa os termos do Parecer Jurídico id. (21347181).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços - DAS - Proad/Uern para as providências cabíveis. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 14/08/2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2108/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410230.000407/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula nº 4905-0, 2 (duas) diária(s), no valor unitário de US\$ 280,00 (duzentos e oitenta dólares), totalizando o valor de US\$ 560,00 (quinhentos e sessenta dólares), referente à viagem Mossoró-RN x Shangai-China x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 18/09/2023 a 26/09/2023, com a finalidade de participar do BRICS Symposium on Neuroscience, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21537078) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2124/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, atualizado pelo Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000140/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 14/08/2023, com a finalidade de conduzir a ouvidora ILANA JOZI PEREIRA DUTRA para participar de curso de gestão de conflitos, promovido pela Progep Uern e escola de governo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21683244). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2125/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000141/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 16/08/2023, com a finalidade de conduzir de volta a Caicó-RN a ouvidora ILANA JOZI PEREIRA DUTRA, após participação no Curso de Gestão de Conflitos ministrado em Mossoró-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21685484). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2126/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410158.000970/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ilana Shyrlla de Albuquerque Mata, matrícula nº 8816-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Natal-RN x Macau-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 28/07/2023, com a finalidade de registrar e produzir matéria sobre a Soltura de peixe boi marinho - Projeto Cetáceos da Costa Branca (PCCB-UERN) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21699156) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1962/2023-GP/FUERN, de 27 de julho de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 412, de 29 de julho de 2023.

Em 10 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2127/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410158.000970/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes, matrícula nº 8098-5, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Natal-RN x Macau-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 28/07/2023, com a finalidade de registrar e produzir matéria sobre a Soltura de peixe boi marinho - Projeto Cetáceos da Costa Branca (PCCB-UERN) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21699156) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1963/2023-GP/FUERN, de 27 de julho de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 412, de 29 de julho de 2023.

Em 10 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 2132/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.001621/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria das Graças Pereira da Silva, matrícula nº 12929-1, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14 a 17/08/2023, com a finalidade de realizar IMERSÃO - Treinamento em arquitetura e implantação do SIG (SIGAA, SIPAC e SIGRH) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21700288) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2133/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.001621/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gilberto Mariano Lopes Da Silva Junior, matrícula nº 12223-8, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14 a 17/08/2023, com a finalidade de realizar IMERSÃO - Treinamento em arquitetura e implantação do SIG (SIGAA, SIPAC e SIGRH) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21700288) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2135/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000295/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gianni Mendes Ribeiro, matrícula nº 3816-4, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 1.053,15 (um mil, cinquenta e três reais e quinze centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15 a 18/09/2023, com a finalidade de participar de reunião com coordenadores de polos da região metropolitana de Natal no Polo UAB de Natal para articulação dos cursos da DEAD/UERN para o próximo edital da UAB, bem como de reunião com a presidenta do Fórum dos coordenadores UAB do RN na SEDI-UFERN e com a presidenta do Fórum Nacional dos coordenadores UAB do Brasil, além de realizar visita técnica aos polos UAB de São Gonçalo, Parnamirim e Natal zona Leste, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21619342) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2138/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410158.001016/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andrea Regina Fernandes Linhares, matrícula nº 8159-0, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 14 a 16/08/2023, com a finalidade de participar do Curso de Gestão de Conflitos - UERN, uma parceria da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas com a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - EGR, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21670818) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 2117/2023-GP/FUERN, de 09 de agosto de 2023, publicado no Jornal Oficial da FUERN Nº 412, de 11 de agosto de 2023.

Em 11 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2139/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410309.000255/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cintia Carize de Góis Menezes, matrícula nº 12519-9, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 14

a 16/08/2023, com a finalidade de participar do Curso de Gestão de Conflitos - UERN, uma parceria da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas com a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - EGR, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21670822) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 2116/2023-GP/FUERN, de 09 de agosto de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 421, de 11 de agosto de 2023.

Em 11 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2145/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001750/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Cosme Roque de Magalhães, matrícula nº 976-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado(a) no setor de segurança/Proad, no período de 100 (cem) dias, contados de 02/07/2023 a 09/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2023.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2146/2023-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2023-CCEPTA, de 3 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em setembro e outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001369/2023-61;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 11/2023-CCEPTA, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o despacho Proex/Uern de 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Gisla Edna de Freitas Alves, matrícula Nº 13150-4 - Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

- TNS Anne Lizabelle Leite Duarte Mascarenhas - assistente administrativo;

- TNM Ricardo Alves da Silva - auxiliar administrativo;

- TNS Raimundo Nonato Santos da Costa - diretor cultural.

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2147/2023-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2023-CCEPTA, de 3 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em setembro e outubro de 2020; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001372/2023-85; CONSIDERANDO o Memorando Nº 14/2023-CCEPTA, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o Memorando Nº 58/2023-Facem, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Aritânia Alves Vieira, matrícula Nº 13153-9 Técnica de Nível Médio, composta pelos seguintes membros:

- Profa. Michele de Sousa – Chefe em atividade do departamento;
- Profa. Salete Gonçalves – Departamento de Turismo;
- TNM Rafael Ítalo Gomes Liberato – Secretário do departamento.

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2148/2023-GP/FUERN

Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410050.001339/2023-16 – SEI, de 7 de agosto de 2023, que solicita designação do servidor Ábner Praxedes de Oliveira para a função de assessor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Ábner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, da função de chefe do Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3208/2022 – GP/Fuern.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2149/2023-GP/FUERN

Designa assessor(a) de pró-reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo

04410050.001339/2023-16 – SEI, de 7 de agosto de 2023, que solicita designação do servidor Ábner Praxedes de Oliveira para a função de assessor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ábner Praxedes de Oliveira, matrícula 13238-1, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, para a função de assessor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59, de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 11), Função Gratificada – FG-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2150/2023-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410050.001340/2023-41 SEI, de 7 de agosto de 2023, que solicita designação da servidora Maríllia Gabrielly Dantas de Moraes, para assumir a função de Chefe do Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3206/2022 – GP/Fuern, que designa a servidora Maríllia Gabrielly Dantas de Moraes, matrícula nº12780-9, para a função de secretário(a) da Diretoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2151/2023-GP/FUERN

Designa chefe de setor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410050.001340/2023-41 SEI, que solicita a designação da servidora Maríllia Gabrielly Dantas de Moraes, para assumir a função de Chefe do Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maríllia Gabrielly Dantas de Moraes, matrícula nº12780-9, para a função de chefe do Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2) – Função Gratificada – FG-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

Portaria Nº 2152/2023-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410218.000185/2023-95 SEI, de 08 de maio de 2023, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1658/2023 – GP/Fuern, de 26 de junho de 2023, que designa o servidor Claudomiro Batista de Oliveira Júnior para a função de chefe pro tempore do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal até que seja concluído o processo eleitoral e o novo chefe seja eleito e nomeado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2153/2023-GP/FUERN

Designa chefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410218.000185/2023-95 SEI, de 8 de maio de 2023, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor Claudomiro Batista de Oliveira Júnior, matrícula nº 3869-5, Professor do Ensino Superior, para a função de chefe do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 14/08/2023 a 13/08/2025.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, item 14), Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2154/2023-GP/FUERN

Designa secretário de diretoria administrativa.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410050.001342/2023-30 SEI, de 7 de agosto de 2023, que solicita designação do servidor Frederico Vitoriano

Dantas Pereira para assumir a função de secretário da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Frederico Vitoriano Dantas Pereira, matrícula nº 08280-5, para assumir a função de secretário da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 57), Função Gratificada - FG-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2155/2023-GP/FUERN

Designa coordenador(a) de curso de especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410104.000412/2023-60 SEI, de 31/07/2023, que trata de pedido de emissão de portarias de coordenador(a) e vice-coordenador do Curso de Especialização em Geografia Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Otoniel Fernandes da Silva Júnior, matrícula nº 5361-9, lotado no Departamento de Geografia - DGE/Fafic, para a função de coordenador do Curso de Especialização em Geografia Escolar.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 2(dois) anos, de 14/08/2023 a 13/08/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2156/2023-GP/FUERN

Designa vice-coordenador(a) de curso de especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410104.000412/2023-60 SEI, de 31/07/2023, que trata de pedido de emissão de portarias de coordenador(a) e vice-coordenador do Curso de Especialização em Geografia Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria José Costa Fernandes, matrícula nº 3809-1, lotada no Departamento de Geografia - DGE/Fafic, para a função de vice-coordenadora do Curso de Especialização em Geografia Escolar.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 2(dois) anos, de 14/08/2023 a 13/08/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2157/2023-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410213.000106/2023-96 - SEI, de 4 de agosto de 2023, que solicita a designação do servidor Joanielson Silva para a função de secretário do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, a contar de 17/08/2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Joanielson Silva, matrícula nº 12970-4, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, para função de secretário(a) do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó - DEN/CAC.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada - FG-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2023.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2158/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410159.000240/2023-99, em especial o Memorando nº 68/2023/UERN - CAC, que solicita a remoção da servidora Franksmona Santana da Silva para Direção do Campus de Caicó;

CONSIDERANDO a previsão contida nas Leis nº 122/94 e nº 699/2022, além da Instrução Normativa nº 02/2016 - GP/Prorhae, que dispõe sobre procedimentos administrativos relativos à Remoção de servidores técnico-administrativos da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Franksmona Santana da Silva, matrícula nº 13146-6, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior - Assistente Administrativa, do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó para a Secretaria da Direção do referido Campus.

Art. 2º Os efeitos da presente remoção terão início em 17/08/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2159/2023-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410241.000123/2023-96 SEI, de 14 de junho de 2023, que encaminha escolha da nova coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS/Uern e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 20/2023 - GP/Fuern, que designa o profa. Mirla Cisne Álvaro, matrícula nº 3280-8, para a função de coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS/Uern, de 1º/01/2023 até que seja concluído o processo eleitoral e novo coordenador(a) seja eleito(a) e nomeado(a).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 1632/2023-GP/Fuern, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2023.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2160/2023-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410159.000240/2023-99 SEI, de 31 de julho de 2023, que requer a remoção, no interesse da administração e subsequente designação da servidora Franksmona Santana da Silva para a função de Secretário(a) de Unidade Universitária, a partir de 17/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 3167/2022 - GP/FUERN, que designa a servidora Franksmona Santana da Silva, matrícula nº 13146-6 para exercer a função de secretário(a) do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/08/2023.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2161/2023-GP/FUERN

Designa Secretário(a) de Unidade Universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410159.000240/2023-99 SEI, de 31 de julho de 2023, que requer a remoção, no interesse da administração e subsequente designação da servidora Franksmona Santana da Silva para a função de Secretário(a) de Unidade Universitária, a partir de 17/08/2023,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora Franksmona Santana da Silva, matrícula nº 131466, para a função de secretária do Campus Avançado de Caicó - CAC.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada - FG-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 17/08/2023.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2162/2023-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2023-CCEPTA, de 3 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em setembro e outubro de 2020; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001374/2023-74; CONSIDERANDO o Memorando Nº 16/2023-CCEPTA de 07 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o Despacho Ajur/Uern de 09 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Cleidissa Ramone Fernandes De Oliveira Gurgel, matrícula Nº 13154-7 – Técnica de Nível Médio, composta pelos seguintes membros:

- TNS Taisa Cristianne Lopes de Melo – Assistente Jurídico;
- TNS Kamila Maria Lima do Nascimento – Assistente Jurídico;
- TNS José Wilson Pereira de Santana – Assistente Administrativo.

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2163/2023-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2023-CCEPTA, de 3 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em setembro e outubro de 2020; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001363/2023-94; CONSIDERANDO o Memorando Nº 05/2023-CCEPTA de 07 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o despacho Facs/Uern de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho, matrícula Nº 13144-0 – Técnico de Nível Médio, composta pelos seguintes membros:

- Profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia – Diretora em atividade;
- TNM Valquiria Maria Santos da Silva – Secretária da unidade;
- TNS Helenilda Soares Albuquerque Moreira – Assistente Administrativo.

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2164/2023-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 002/2023-CCEPTA, de 3 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em setembro e outubro de 2020; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001366/2023-28; CONSIDERANDO o Memorando Nº 08/2023-CCEPTA de 07 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o Memorando Nº 71/2023-Proplan de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Ana Ruth de Moraes Barreto Queiroz, matrícula Nº 13139-3 – Técnica de Nível Médio, composta pelos seguintes membros:

- TNM Régia Carla Costa Rebouças Fernandes – Diretora da Diretoria Financeira;
- TNM Thayse Cibelle de Medeiros Silva – Chefe de Departamento de Tesouraria;
- TNM Raissa Medeiros – Secretária da Proplan.

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade De Licitação Nº 35/2023

Objeto: Pagamento de GRU - Anuidade de patente (8º ano) - BR 10 2016 011120 0. Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37). Valor: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Comissão Permanente de Licitações (20808322), bem como o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado (21053098), e neles alicerçamos nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - Anuidade de patente (8º ano) - BR 10 2016 011120 0), junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Ao final, adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Mossoró/RN, 14/08/2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo Aditivo

Processo SEI: 04410007.002310/2021-15. Assunto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-FUERN. Contratada: Hertz Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 14.605.825/0001-44).

1. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da planilha orçamentária, com supressão de 9,82 % do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 17.259,98 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); acréscimo de 2,31 % do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 4.063,94 (quatro mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos); prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 004/2022, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2023 a 12/11/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, por mais 3 meses, com início em 10/07/2023, encerrando-se em 10/09/2023. Assim, resulta um impacto financeiro negativo de R\$ 13.196,04 (treze mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos) no valor total atual do contrato e, considerando que a obra atualmente está paralisada (ID 20884333), deve-se, após a futura retomada da obra, ser acrescido o período de tempo em que esteve sem execução. Passam a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (SEI nº 20880315) e Cronograma físico-financeiro atualizado (ID 20880360), a partir da publicação do presente Termo Aditivo. Os documentos referidos na sub-cláusula anterior passam a integrar o Projeto Básico para todos os efeitos. 2. Do fundamento legal: o presente instrumento está amparado nos Art. 57, § 1º, IV e Art. 65, I, b, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/1993. 3. Do valor do contrato: o valor do Contrato nº 004/2022 - FUERN passa de R\$ 211.336,84 (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 198.140,80 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos). 4. Da qualificação da contratada: Não houve alteração da qualificação da contratada nos seus atos constitutivos e, portanto, continua sendo válida a

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de convênio de concessão de Estágio Curricular Obrigatório de Nº 009/2023

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE (11.261.481/0001-05).

Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos estudantes do curso de graduação em MEDICINA da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 09/08/2023 a 09/08/2028. Signatários: Prof.ª. Cílicia Raquel Maia Leite/ Reitora (037.778.574-16), MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR (111.125.374-90).



legitimação do representante da empresa apresentada (ID 12294624). 5. Da renovação da garantia: a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato. 6. Da publicação: a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 7. Da ratificação: permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Mossoró, 11 de agosto de 2023. Assinaturas: Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN), Michael Barros Ferreira Barbosa (representante legal da contratada). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30) e Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF nº 047.651.264-63).

Termo de Inexigibilidade De Licitação Nº 36/2023

Processo nº 04410101.000402/2023-54.

Objeto: Pagamento de GRU - Anuidade de Pedido de Patente de Invenção - (3º ano) - BR 10 2021 012579 9.

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37).

Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Comissão Permanente de Licitação (21257138), bem como o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado (21723678), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o PAGAMENTO DE GRU), junto ao INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no DOE/RN, a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no JOUERN.

Ao final, adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Mossoró/RN, 14/08/2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade De Licitação Nº 37/2023

Processo nº 04410101.000444/2023-95.

Objeto: Pagamento de GRU - Anuidade de Pedido de Patente de Invenção - BR 10 2017 012512 2.

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37).

Valor: R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

Ratificamos o Despacho emitido pelo Agente de Contratação (I), bem como o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado (I), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o PAGAMENTO DE GRU), junto ao INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no DOE/RN, a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do

Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no JOUERN.

Ao final, adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Mossoró/RN, 14/08/2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade De Licitação Nº 38/2023

Objeto: Pagamento de GRU - Anuidade de pedido de patente (5º ano) - BR 10 2019 013477 1

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37)

Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Comissão Permanente de Licitações (21514266), bem como o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado (21721300), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - Anuidade de pedido de patente (5º ano) - BR 10 2019 013477 1), junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Ao final, adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Mossoró/RN, 14/08/2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade De Licitação Nº 39/2023

Objeto: Pagamento de GRU - Anuidade de pedido de patente (3º ano) - BR 10 2021 012739 2

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37)

Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Comissão Permanente de Licitações (21496545), bem como o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado (21698250), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - Anuidade de pedido de patente (3º ano) - BR 10 2021 012739 2), junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como

em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Ao final, adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Mossoró/RN, 14/08/2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Processo Nº 04410035.002398/2023-08 - Resultado de Licitação – 925543

Pregão Eletrônico Nº 028/2023 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 10 de agosto de 2023, que objetivava a Concessão de uso de espaço físico para exploração comercial de lanchonetes no campus da UERN localizado em Caicó/RN, com o objetivo de atender as demandas e garantir uma alimentação dentro dos critérios de qualidade e segurança alimentar para toda a comunidade universitária, foi declarada DESERTA tendo em vista que não ocorreram interessados à sessão, conforme registrado em ata (21698543).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 11/08/2023

Cíclia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN

UERN

CONSEPE

Portaria Nº 116/2023-GR/UERN

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta Universidade pelo Professor Fernando Diniz Rocha; CONSIDERANDO o falecimento do professor, ocorrido no dia 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, com hasteamento da bandeira da Uern a meio mastro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 175/2023 - PROEG

Homologa o resultado final do processo seletivo de professor(a) supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UERN.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo de professor(a) supervisor(a) do Programa Institucional de

Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), deflagrado pelo Edital nº 160/2023 – Proeg/Uern.

1. DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final do processo seletivo para professor(a) supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 15 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira
Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)
Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-Reitora Adjunta de Ensino e Graduação

ANEXO ÚNICO

Edital Nº 168/2023 – PROEG - DIAAD/UERN

Convoca candidatas aprovados na quinta chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2023, na categoria cota social (pretos, pardos e indígenas), com cadastro institucional efetivado, para o procedimento de heteroidentificação.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam os candidatos aprovados na Quinta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) SisU/Uern 2023, na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para o Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.1.2.2 do [Edital nº 001/2023 – Proeg](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação dos candidatos aprovados na Quinta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) SisU/Uern 2023, na categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Quinta Chamada do Psvi SisU/Uern 2023, com Cadastro Institucional efetivado, e convocados para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação, consta no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos inscritos no Psvi SisU/Uern 2023 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

2.3. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados indígenas, em declaração, constante no Anexo II deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.4. Os candidatos aprovados no Psvi SisU/Uern 2023, na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

2.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.6. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o candidato que se recusar a participar deste Procedimento será eliminado do Psvi SisU/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

2.7. Serão eliminados do Psvi SisU/Uern 2023 os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na categoria Não Cotista (Ampla Concorrência), independentemente de alegação de boa-fé.

2.8. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, designada pela Reitoria da Uern.

2.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.

2.10. A Comissão de Heteroidentificação deliberará à unanimidade de seus membros, sob forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do preenchimento do "Formulário de Recurso de Quinta Chamada do SisU/Uern", através do link <https://forms.gle/GGB2nPJJ1XZQJv6J8>.

3.2. Os recursos deverão ser interpostos a partir das 8h de 24 de agosto de 2023 até às 7h

do dia 28 de agosto de 2023.

3.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

3.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

3.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

3.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do Psvi SisU/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

3.8. Após a decisão da Comissão Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

3.9. O resultado do recurso será comunicado ao candidato, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu/).

3.10. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação, o candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Psvi SisU/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes Psvi SisU/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

4.3. Perderá o direito à classificação obtida no Psvi SisU/Uern 2023 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

10. O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Psvi SisU/Uern 2023;

11. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

4.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

[ANEXO I - DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

Edital Nº 176/2023 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, por meio de sua Coordenação Institucional do Parfor, o edital de 10ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador do Parfor.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Parfor convoca o(a) candidato(a) constante no quadro abaixo para ministrar disciplina referente ao 2º semestre (2023.2) do curso de Pedagogia, no Campus Avançado de Assu, conforme segue:

DISCIPLINA	C/H	NOME	POSIÇÃO	DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA
Estudos Acadêmicos Introdutórios II	15hs/a	Wellington Vieira Mendes (**)	3º(**)	Início: 15/09/2023 Término: 16/09/2023

(**) candidato(a) convocado(a) com base no item 4.4 do Edital.

2. DO ENVIO DA FICHA DE CADASTRO

2.1. O(a) candidato(a) convocado deverá enviar para o e-mail parfor@uern.br a Ficha de Cadastro do Bolsista, conforme consta no ANEXO I, no período de 14 a 15 de agosto de 2023.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (portal.uern.br).

3.2. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no

Portal da Uern (portal.uern.br).

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de agosto de 2023.
Prof.ª Ms.ª Nalgia Maria Bezerra Lopes
Coordenadora Institucional do Parfor
Prof.ª Ms.ª Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA](#)

PROEX

Edital 15/2023 – PROEX/UERN

Renovação de matrículas e matrículas de novos alunos semestre 2023.2 - Modalidades: dança, teatro e atividades físicas.

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o cronograma e os procedimentos para renovação de matrícula e matrícula de novos alunos nos cursos e atividades de extensão oferecidos pela Escola da UERN - EdUCA, para o semestre letivo 2023.2.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (REMATRÍCULA)

1.1. A matrícula é o ato por meio do qual o candidato renova seu vínculo em um curso de extensão oferecido pela EdUCA;

1.2. A matrícula é um procedimento assegurado ao aluno que possui matrícula ativa em um curso da EdUCA e que pretende renovar seu vínculo no mesmo curso, ou no módulo seguinte, em casos de cursos com níveis sequenciais;

1.3. Para rematrícula nas atividades, será considerado o último vínculo do aluno no semestre 2023.1

1.4. A matrícula assegura ao aluno um vínculo temporário correspondente a 1 (um) período letivo de atividades na EdUCA;

1.5. A matrícula é um processo institucional realizado de forma presencial, na secretaria da EdUCA, que deve ser efetuada pelo interessado, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade;

1.6. Para estar apto ao processo de renovação de matrícula, o aluno precisa estar com todas as suas taxas de vínculos anteriores na EdUCA quitadas. No ato da matrícula, o candidato poderá efetuar a quitação de débitos.

2. DA MATRÍCULA EM SEGUNDO VÍNCULO E MATRÍCULA DA COMUNIDADE INTERNA

2.1. A matrícula em segundo vínculo é o ato pelo qual o aluno, com matrícula ativa em 2023.2, matricula-se em uma segunda modalidade de curso ou realiza alteração em horário ou turma em que está matriculado no semestre 2023.2;

2.2. A matrícula em segundo vínculo é um processo institucional realizado de forma presencial na secretaria da EdUCA e deve ser efetuada diretamente pelo interessado ou seu procurador, legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade;

2.3. A matrícula para a comunidade interna é um processo institucional destinado a servidores, estudantes e terceirizados da UERN, realizado de forma presencial na secretaria da EdUCA e deve ser efetuada diretamente pelo interessado ou seu procurador, legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade;

2.4. Será disponibilizada uma reserva de 20% do total de vagas desta etapa para alunos da UERN.

3. DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

3.1. A matrícula é o ato pelo qual o candidato efetua seu vínculo a um curso ou atividade de extensão oferecidos pela EdUCA;

3.2. A matrícula assegura ao aluno um vínculo temporário correspondente a 01 (um) período letivo de atividades da EdUCA;

3.3. A matrícula é um processo institucional realizado de forma presencial na secretaria da EdUCA, sala D1, e deve ser efetuada diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade;

3.4. O aluno deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência. No caso de menores, a apresentação dos documentos se aplica também ao responsável;

3.5. A isenção de taxa deve ser solicitada pelo aluno no ato de sua inscrição. Para o cadastro de isenção, o aluno deverá enviar eletronicamente para o Email educa.natal@uern.br ou WhatsApp 32326120 ou entregar uma cópia impressa de forma presencial na Secretaria da EdUCA o comprovante eletrônico de inscrição no cadastro único, emitido no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>;

3.6. Quando não for possível a emissão eletrônica do documento relacionado no item 3.5, o beneficiário poderá apresentar documento comprobatório de cadastro ativo, expedido pelo CRAS ou outra unidade de assistência social, com prazo de emissão referente aos últimos 6 meses.

3.7. A documentação comprobatória de inscrição ativa no cadastro único tem validade por 1 (um) ano para efeito de matrícula e renovação de matrícula na EdUCA.

3.8. O número de vagas para novos alunos consiste no quantitativo de vagas remanescentes do período de renovação de matrículas e matrícula em segundo vínculo e comunidade interna.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas para o semestre 2023.2, 717 (setecentas e dezessete) vagas nos cursos presenciais e regulares de extensão da EdUCA, nas modalidades de dança, teatro e atividades físicas, distribuídas conforme o ANEXO I deste edital, disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1akDhKZip6M2-XNISFAPEK4d8V8AJG2w/view?usp=sharing>

4.2. Somente poderão ocupar as vagas dos cursos de extensão da EdUCA para o semestre 2023.2 os candidatos que atendam aos critérios de idade mínima exigida para o ingresso no curso pretendido, conforme consta no quadro disponível no ANEXO I deste edital.

5. DOS ALUNOS APTOS A REMATRÍCULA

5.1. Somente poderá realizar rematrícula para o semestre 2023.2 o aluno que:

5.1.1. Teve matrícula ativa durante o semestre 2023.1, cabendo rematrícula exclusivamente para o mesmo curso ou atividade, ou no módulo seguinte, em casos de cursos com níveis sequenciais;

5.1.2. Atingiu índice de frequência de 75% no semestre 2023.1;

5.1.3. Atingiu o rendimento exigido para matrícula no módulo seguinte, em casos de cursos com níveis sequenciais;

5.1.4. Efetivou o pagamento de todas as taxas e mensalidades de semestres anteriores.

5.2. Alunos que se evadiram ou abandonaram o curso/atividade no semestre 2023.1 não poderão realizar a matrícula. Nesses casos, os interessados poderão concorrer à matrícula no processo para novos alunos, conforme procedimento previsto no item 3.

6. SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA DE MATRÍCULA E MENSALIDADES

6.1. A vinculação e permanência do aluno em curso ou atividade de extensão da EdUCA acontece mediante pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, exceto nos casos em que seja solicitada e deferida isenção de taxas, conforme Resolução 03/2018-CD/UERN.

6.2. A entrega de documento comprobatório para isenção na secretaria da EdUCA obedece ao mesmo calendário e procedimento dos comprovantes de pagamento informado na seção 8;

6.3. A taxa individual de matrícula para o semestre 2023.2 será no valor de R\$30,00 (trinta reais) e 4 mensalidades

sucessivas no valor de R\$10,00 (dez reais). Essas taxas deverão ser pagas por meio de depósito bancário ou transferência bancária identificados, preferencialmente via PIX, para a conta do BANCO DO BRASIL, favorecido: UERN – EdUCA, Escola da UERN, Agência 4687-6, Conta corrente 8043-8, Chave PIX educa.natal@uern.br.

6.4. O aluno poderá quitar em uma única parcela a taxa de matrícula e as 4 parcelas da mensalidade em recolhimento único no valor de R\$70,00, correspondente a toda a semestralidade.

6.5. O aluno deverá entregar presencialmente na secretaria da EdUCA seu comprovante impresso de pagamento ou enviá-lo eletronicamente pelo email educa.natal@uern.br ou pelo WhatsApp no número 3232-6120, conforme prazo definido na seção 8;

6.6. Não será aceito o comprovante de pagamento realizado por depósito via envelope;

6.7. As taxas e mensalidades pagas não serão devolvidas, exceto quando houver cancelamento, pela EdUCA, da turma na qual o aluno foi matriculado;

6.8. Recomenda-se atenção quanto ao cumprimento dos prazos de comprovação, quando da escolha do curso a ser matriculado e observância em relação aos dias e horários de aulas previstos, considerando que, exceto pela condição prevista no item 6.7, as taxas pagas não poderão ser devolvidas;

6.9. O vínculo do aluno em 2023.2 prevê o pagamento de 4 (quatro) mensalidades sucessivas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada, com previsão de pagamento para o dia 05 de cada mês a partir de setembro/23.

7. DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

7.1. É de responsabilidade do Departamento de Gestão de Cursos e da Secretaria da EdUCA as atribuições de:

7.1.1. Operacionalizar todo o procedimento de renovação de matrículas e matrícula de novos alunos;

7.1.2. Receber toda a documentação referente aos procedimentos de matrículas;

7.1.3. Recolher o comprovante de pagamento da taxa de matrícula para todos os cursos e atividades de extensão oferecidos pela EdUCA;

7.1.4. Confirmar e emitir comprovação de matrícula para todas as atividades físicas e cursos oferecidos pela EdUCA.

7.2. É de responsabilidade da Direção da EdUCA:

7.2.1. Atuar, em conjunto com o Departamento de Gestão de Cursos, no planejamento de ofertas de turmas, na definição de horários de aula, na disponibilização de espaços físicos e instrutores para realização das atividades letivas;

7.2.2. Assegurar as condições operacionais para a realização dos procedimentos de ingresso de novos alunos;

7.2.3. Zelar pelo cumprimento dos dispostos neste edital, gerenciando, em conjunto com o Departamento de Gestão de Cursos, todos os procedimentos previstos para o ingresso de novos alunos;

7.2.4. Analisar e encaminhar em conjunto com o Departamento de Gestão de Cursos os procedimentos aplicáveis para as situações não contempladas neste edital.

8. DOS PRAZOS

8.1. Dia 16 de agosto de 2023: período de rematrícula presencial;

8.2. De 16 a 18 de agosto de 2023: período para realizar o pagamento referente ao recolhimento de taxa de matrícula;

8.3. De 16 a 21 de agosto de 2023: período para apresentar o comprovante da taxa de matrícula na secretaria da EdUCA ou realizar envio eletrônico por meio do e-mail ou do WhatsApp da EdUCA;

8.4. Dia 17 de agosto de 2023: publicação no mural e redes sociais da EdUCA do quadro de vagas disponíveis para matrícula em 2º vínculo;

8.5. De 17 a 18 de agosto de 2023: período de matrícula presencial de 2º vínculo e da matrícula da comunidade interna;

8.6. De 17 a 18 de agosto de 2023: período para realizar o pagamento referente ao recolhimento da taxa de matrícula de segundo vínculo e da comunidade interna;

8.7. De 17 a 21 de agosto de 2023: período para apresentar o comprovante da taxa de matrícula de segundo vínculo na secretaria da EdUCA ou realizar envio eletrônico por

meio do e-mail ou do WhatsApp da EdUCA;

8.8. Dia 22 de agosto de 2023: publicação no mural e redes sociais da EdUCA do quadro de vagas disponíveis para matrícula de novos alunos;

8.9. De 23 a 28 de agosto de 2023: período de matrícula de novos alunos;

8.10. De 23 a 28 de agosto de 2023: período para realizar o pagamento referente ao recolhimento da taxa de matrícula de novos alunos;

8.11. De 23 a 29 de agosto de 2023: período para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula de novos alunos na secretaria da EdUCA ou realizar envio eletrônico por meio do e-mail ou do WhatsApp da EdUCA;

9. DA DISTRIBUIÇÃO DE FICHAS

9.1. Para efeito de organização do processo de inscrição presencial, serão distribuídas apenas para as fases de matrícula de segundo vínculo e de matrícula para alunos novos, diariamente, pela equipe de secretaria da EdUCA, 50 fichas numeradas por ordem de chegada, a partir das 07:30 e com encerramento às 12:00.

9.2. Para a fase de renovação de matrícula e de segundo vínculo e para a comunidade acadêmica, o funcionamento será pela manhã a partir das 8h até às 13h e à tarde das 13h às 18h.

9.3. Para a fase de matrículas de novos alunos, o funcionamento será exclusivamente pela manhã a partir das 8h até às 13h.

9.4. Será distribuída apenas 01(uma) ficha por candidato.

9.5. O atendimento preferencial será feito conforme a Lei 14.364/22 e o atendimento respeitará a sequência de uma ficha preferencial para cada ficha regular.

10. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso ao Departamento de Gestão de Cursos da EdUCA no prazo de até 24h úteis ao término de cada etapa das matrículas;

11.2. O Departamento de Gestão de Cursos tem prazo de 24h úteis, a contar do horário protocolado do recurso na secretaria da EdUCA, para emitir parecer em relação à contestação.

11. DOS DESLIGAMENTOS

11.1. Os alunos que por algum motivo não possam continuar participando das atividades em que se matricularam precisam efetuar o pedido de cancelamento da sua matrícula na Secretaria da EdUCA;

11.2. Com a efetivação do cancelamento da matrícula, automaticamente, serão eliminadas as taxas de mensalidades dos meses subsequentes à data do cancelamento;

11.3. Os alunos que não estiverem frequentando as atividades e não cancelarem suas matrículas permanecerão vinculados com status de ativos e, portanto, mantêm-se responsáveis pela quitação das taxas de mensalidades geradas para o semestre 2023.2.

12. DO DIREITO DE IMAGEM

12.1. Ao matricular-se, o(a) aluno(a) autoriza o uso de sua imagem, em fotos e vídeos, nas mídias e outros meios de comunicação da EdUCA, com fins de divulgação das ações e dos eventos promovidos por essa Escola de Extensão, sem quaisquer ônus por parte dessa. Caso o(a) interessado(a) queira retirar sua imagem das mídias da EdUCA, deverá preencher solicitação formal junto à secretaria, identificando as imagens a serem removidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Casos adversos não previstos no presente edital serão analisados pela Chefia do Departamento de Gestão de Cursos e pela Direção da EdUCA;

13.2. Somente será considerado matriculado o aluno que apresentar o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto nos itens da Seção 8;

13.3. As aulas do semestre 2023.2 começarão em 21 de agosto de 2023.

13.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato deverá consultar a Secretaria da EdUCA ou buscar informações pelo e-mail educu.natal@uern.br ou telefone/ WhatsApp 3232-6120.

Natal-RN, 15 de agosto de 2023.

Prof. Esdras Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

Portaria nº 3329/2022-GP/FUERN

Profa. Irene de Araújo van den Berg Silva

Diretora da Escola de Extensão da UERN - EdUCA

Portaria nº 3342/2022-GP/FUERN

PROGEP

Aditivo Nº 003–PROGEP/UERN ao Edital Nº 005/2023–PROGEP/ UERN

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

1. DAS RETIFICAÇÕES

I – Considerando a quantidade de inscritos, a necessidade da composição de mais bancas de avaliação em dias diferentes e a necessidade de mais prazo para os departamentos, retifica-se a previsão da publicação do resultado final constante no item 3.5.1 do edital.

II – Deste modo, no item 3.5.1, onde lê-se:

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até as 23h59 do dia 15/08/2023.

Leia-se:

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até as 23h59 do dia 18/08/2023.

III – Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas.

IV – O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 14 de agosto de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 10/2023

Campus Avançado de Assu (CAA) - Departamento de Geografia (DGE).

Divulga homologação do processo eleitoral de escolha do(a) Chefe e do(a) Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio de 2023 a 2025.

A Coordenação do Departamento de Geografia torna público o Edital nº 04/2023-DGE/CAA/UERN para seleção de discentes em Programa Institucional de Monitoria (PIM) 2023.2, conforme estabelecido no Edital nº 108/2023 – PROGEP/UERN.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria-SEI Nº 222, 08 de maio de 2023, designada para coordenar a sucessão aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, nos termos do Resolução Nº 019/2019-CONSUNI/UERN, que aprova o Estatuto da UERN, e da Resolução Nº 014/2020 CONSUNI/UERN, alterada pela Resolução Nº 002/2021 CONSUNI/UERN,

RESOLVE:

Tornar público edital complementar com a homologação do processo eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia, Campus Avançado de Assu, UERN.

1. DO OBJETO

Homologar o processo eleitoral de escolha do(a) Chefe e do(a) Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio de 2023 a 2025.

2. DA VOTAÇÃO

Eleição: Eleição para chefe e subchefe do DGE/CAA (2023-2025)

Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição

CANDIDATURAS VENCEDORAS

• Cargo Chefe de Departamento

• Candidatura 01 - Manoel Círcio Pereira Neto

• Cargo Sub-chefe de Departamento

• Candidatura 02 - Zenis Bezerra Freire

Assu-RN, 04 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL (CE)

Portaria-SEI Nº 222/2023

Prof. Josiel de Alencar Guedes

Mat. 04246-3

PRESIDENTE

Profa. Raimunda Aurília Ferreira de Sousa

Mat. 13217-9

MEMBRO

Prof. Marcelo Vieira Magalhães

Mat. 5383-0

MEMBRO

TNS. Eduardo Gomes Barbosa Pimentel

Mat. 12783-3

SECRETÁRIO

Discente Davison Diego dos Santos Dantas

Mat. 21015694

MEMBRO

Portaria-SEI Nº 411, de 09 de Agosto de 2023

Constituir Grupo de Trabalho responsável pela discussão e elaboração de propostas de criação de cursos novos no Campus Uern Natal.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO reunião realizada em 28 de Julho de 2023, com a presença da Magnífica Reitoria prof.ª Círcia Maia, do vice Reitor da UERN prof. Francisco Dantas, Pró reitores, Chefes de Departamento e Coordenadores de comissões de novos cursos do Campus Natal, onde foram discutidos diversos aspectos relativos às condições de criação dos novos cursos;

CONSIDERANDO que na reunião supracitada foi deliberado a criação de um grupo de trabalho responsável pela discussão e elaboração de propostas para criação de cursos novos no Campus Uern Natal;

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho composto pelos seguintes membros:

Prof. Agassiz de Almeida Filho - Vice Direção do CAA

Prof. Leonardo Linhares de Oliveira - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia

Prof. Waldney de Souza Rodrigues Costa - Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Prof. Bruno Cruz de Oliveira - Chefe do Departamento de Ciência da Computação

Prof. Michele Galdino Câmara - Chefe do Departamento de Turismo

Prof. Claudomiro Batista de Oliveira Júnior - Chefe do Departamento de Direito

Prof.ª Silvana Praxedes de Paiva Gurgel - Coordenadora da comissão de criação do curso de Gestão Ambiental Prof.ª

Márcia de Oliveira Pinto - Coordenadora da comissão de criação do curso de Comunicação Organizacional

Prof.ª Izabel Cristina da Costa Bezerra Oliveira -

Coordenadora da comissão de criação do curso de Letras Língua Portuguesa
Prof. Bosco João Bosco Filho - Coordenadora da comissão de criação do curso de Educação Física
Prof.ª Rouseane da Silva Paula - Coordenadora da comissão de criação do curso de Pedagogia
Prof.ª Maria José da Conceição Souza Vidal - Coordenadora da comissão de criação do curso de Filosofia
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra - representante da PROGEP (SEI 04410002.004057/2023-46)
Prof.ª Rosa Maria Rodrigues Lopes - representante da PROEG (SEI 04410002.004057/2023-46)
Art. 2º: O referido Grupo será coordenado pelo professor Agassiz de Almeida Filho.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da publicação tendo validade de 45 dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Edital Nº120/2023 – DEAD/FUERN

Convoca professores(as) formadores(as) para atuação no curso de Licenciatura em Educação Do Campo, na modalidade a distância, aprovados(as) no processo seletivo regido pelo Edital Nº 225/2022 - DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores(as) Formadores(as) aprovados(as) em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o EIXO FORMATIVO 1 (Fundamentos da Educação do Campo):

NOME DO CANDIDATO

SAMUEL PENTEADO URBAN

1.2. Consta no quadro abaixo a lista de professores(as) convocados(as) para o EIXO FORMATIVO 2 (Fundamentos teórico-metodológicos e Pesquisa em Educação do Campo):

NOME DOS(AS) CANDIDATO(S)

RICARDO SANTOS DE ALMEIDA

FRANCISCA VILANI DE SOUZA

1.3. Consta no quadro abaixo a lista de professores(as) convocados(as) para o EIXO FORMATIVO 3 (Fundamentos da Educação):

NOME DOS(AS) CANDIDATO(S)

IASMIN DA COSTA MARINHO

ALLAN SOLANO SOUZA

JOSEANE ABÍLIO DE SOUSA FERREIRA

1.4. Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para o EIXO FORMATIVO 4 (Psicologia e Educação):

NOME DA CANDIDATA

SILVIA HELENA DE SÁ LEITÃO MORAIS FREIRE

SORAYA NUNES DOS SANTOS PEREIRA

1.5. Considerando o requerimento de Final da candidata: Famara de Souza Lemos, consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para o EIXO FORMATIVO 6 (Escolas do Campo e seus ensinos):

NOME DA CANDIDATA

DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA

1.6. Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o EIXO FORMATIVO 8 (Escola do Campo e educação matemática):

NOME DO CANDIDATO

ROBERTO MARIANO DE ARAUJO FILHO

1.7. Considerando os requerimentos de Final dos(as) candidatos(as): Francisca Edilma Braga Soares Aureliano, Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, Adriano Lucena de Góis, Francisco Aedson de Souza Oliveira, consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o EIXO FORMATIVO 9 (Formação e Docência na Educação do Campo):

NOME DO CANDIDATO

RIVALDO BEVENUTO DE OLIVEIRA NETO

1.8. Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para o EIXO FORMATIVO 10 (Libras):

NOME DA CANDIDATA

DANIANE PEREIRA

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 Os(As) candidatos(as) cujos nomes constam nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e educacaodocampo.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 21 de agosto de 2023.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

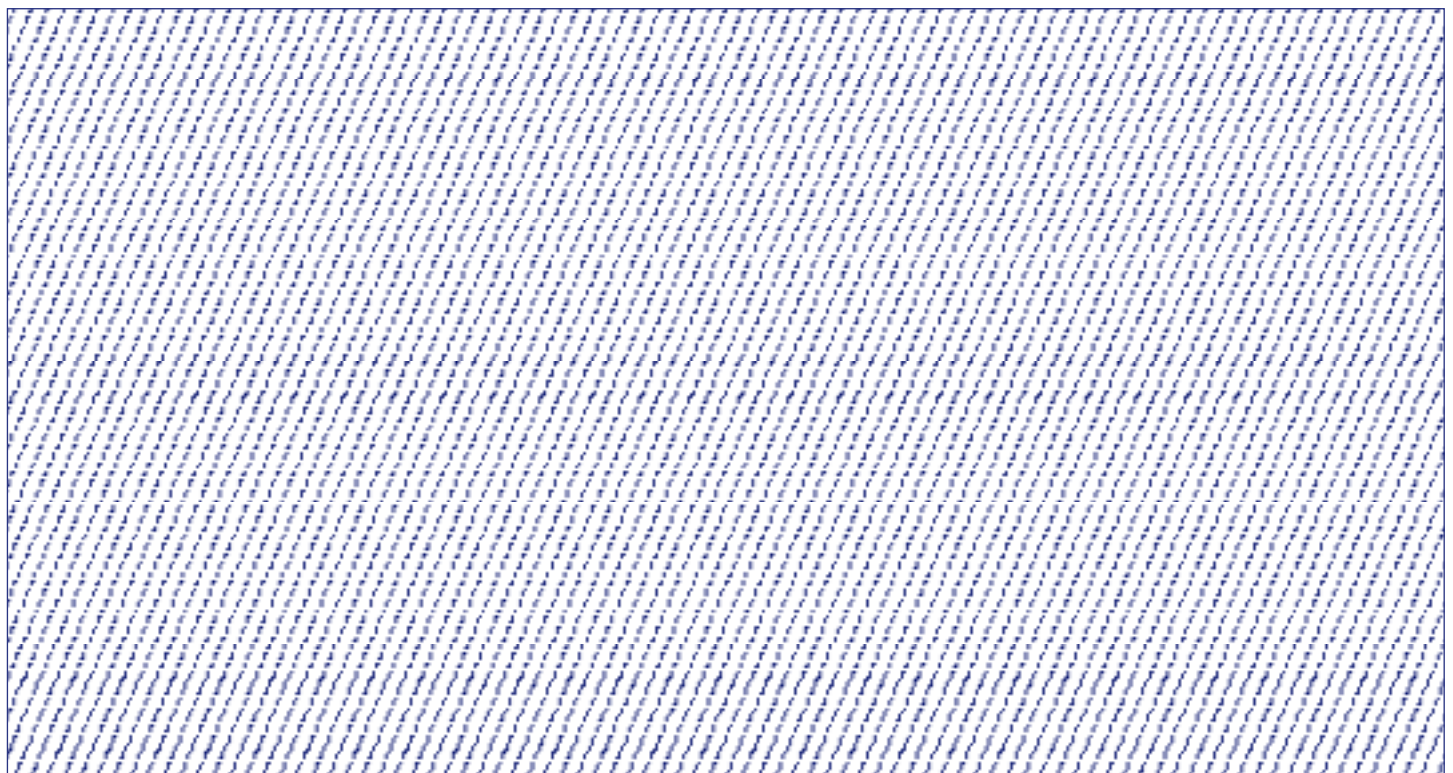
- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado(a) do processo seletivo.

Mossoró/RN, 14 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº3654/2022 – GP/UERN

[ANEXO I - Declaração de Não Acúmulo de Bolsas CAPES](#)
[ANEXO II - Termo de Compromisso de Bolsista CAPES](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Kananda Emily Freire da Silva

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145